



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 19/2026

Súmula: Indica ao Executivo Municipal, que solicite ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), que realize estudo técnico e posterior implantação de redutor de velocidade (lombada ou dispositivo adequado) no trevo localizado na comunidade de Esquina Gaúcha, no município de Pérola D'Oeste, especificamente no acesso ao município de Bela Vista da Caroba, em frente à empresa Insuagro e à Igreja Católica da referida comunidade.

O Vereador que a presente subscreve, amparado em dispositivos Regimentais e Orgânicos, depois de apreciado pelo plenário, **indica ao Executivo Municipal, que solicite ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), que realize estudo técnico e posterior implantação de redutor de velocidade (lombada ou dispositivo adequado) no trevo localizado na comunidade de Esquina Gaúcha, no município de Pérola D'Oeste, especificamente no acesso ao município de Bela Vista da Caroba, em frente à empresa Insuagro e à Igreja Católica da referida comunidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão do elevado fluxo de veículos que transitam pelo referido trevo, importante ponto de ligação entre os municípios da região, sendo amplamente utilizado por moradores, produtores rurais e veículos de carga.

Destaca-se que o local apresenta grande circulação de pessoas, especialmente em virtude da presença da igreja e da empresa ali instaladas, o que aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente em horários de maior movimento.

Além disso, observa-se que muitos condutores trafegam em velocidade incompatível com o trecho, comprometendo a segurança dos usuários da via. A implantação de redutor de velocidade é medida eficaz para reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes, sendo recomendada em locais com risco potencial e fluxo de pedestres.

Ressalta-se ainda que a instalação desse tipo de dispositivo depende de estudo técnico de engenharia de tráfego, o que reforça a necessidade de encaminhamento ao órgão competente estadual para análise e execução.

Diante do exposto, a presente indicação visa garantir maior segurança à população local e a todos que utilizam o referido trecho.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário da Câmara, 27 de abril de 2026

Cleverson Pigoso
Vereador